



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1403/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE PREMIAÇÃO DO TORNEIO MIRIM DE FUTEBOL DE CAMPO – EDOR BERNARDO LÜDTKE, EDIÇÃO 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de premiação do Torneio Mirim de Futebol de Campo – Edor Bernardo Lüdtke, edição 2018, evento integrante do calendário de eventos esportivos do município de Paraíso do Sul.

Art. 2º O valor máximo das despesas a serem realizadas é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
24 DE ABRIL DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**